

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279, 29 DE OUTUBRO DE 2015.**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caldas para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 2.267, de 23 de maio de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) conforme os anexos de 1 a 19 integrantes desta Lei, sendo especificadas por função programática.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme os anexos de 1 a 19 integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e elucidado da seguinte forma:

Receitas Correntes	37.497.094,06
Receita Tributária	3.679.500,00
Receita de Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	688.367,50
Receita de Serviços	301.000,00
Transferências Correntes	29.564.314,48
Outras Receitas Correntes	2.463.912,08
Receitas de Capital	2.040.905,94
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	2.040.905,94
(-) Deduções da Receita	(4.538.000,00)
TOTAL	35.000.000,00

M03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. A Despesa do Município de Caldas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VALOR
1	Legislativa	936.000,00
4	Administração	5.945.560,00
8	Assistência Social	1.969.310,30
9	Previdência Social	1.186.300,00
10	Saúde	1.186.300,00
12	Educação	8.432.494,39
13	Cultura	331.775,00
15	Urbanismo	2.268.440,00
17	Saneamento	35.000,00
18	Gestão Ambiental	158.560,00
20	Agricultura	345.540,00
23	Comércio e Serviços	1.323.183,62
25	Energia	807.000,00
26	Transporte	3.127.400,00
27	Desporto e Lazer	991.350,00
99	Reserva de Contingência	23.500,00
TOTAL		35.000.000,00

B - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃOS

CÓDIGO DA ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Câmara Municipal	936.000,00
02	Prefeitura Municipal	34.064.000,00
TOTAL		35.000.000,00

C - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO UNIDADE	SUBUNIDADE	VALOR
Poder Legislativo		936.000,00
Câmara Municipal		936.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		936.000,00
Poder Executivo		34.064.000,00
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		622.310,00
SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOA		2.534.050,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO GESTAO		3.999.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		7.118.586,69

lms



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA	504.100,00
SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.684.380,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS	426.060,00
SEC. MUNIC. DE SERVICOS RURAIS E TRANSPORTES	3.127.400,00
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA	1.654.958,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	991.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.432.494,39
SEC. MUNIC. DE ASSIS. PROM. SOCIAL - FDO MUNIC.	1.969.310,30
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	35.000.000,00

D - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	30.807.791,47
Pessoal e Encargos Sociais	13.283.120,00
Juros e Encargos da Dívida	243.000,00
Outras Despesas Correntes	17.281.671,47
Despesas de Capital	4.168.708,53
Investimentos	2.819.708,53
Amortização da Dívida	1.349.000,00
Reserva de Contingência	23.500,00
TOTAL	35.000.000,00

Art. 6º. Durante a execução Orçamentária do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

IV – Fazer remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 30% (trinta por cento) do total da receita orçada do município.

gms



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

V - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e o artigo 41, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.267/2015 até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçada;

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

- 1 – Plano de contas da Receita;
- 2 – Plano de contas da Despesa;
- 3 – Fontes de Recursos;
- 4 – Quadro de detalhamento das Despesas;
- 5 – Ranking da Receita;
- 6 – Ranking da Despesa;
- 7 – Gastos com Educação – 25%
- 8 – Gastos com Saúde – 15%
- 9 – Gastos com Pessoal;
- 10 – Demonstração de Receita e Despesa por Categoria Econômica;
- 11 – Resumo Geral da Receita;
- 12 – Quadro Geral da Receita;
- 13 – Despesas por natureza – Estrutura;
- 14 – Despesas por natureza – Recurso;
- 15 – Programa de Trabalho;
- 16 – Funcional;
- 17 – Demonstrativo por Recurso
- 18 – Demonstrativo da Despesa por estrutura e funções
- 19 – Estrutura orçamentária.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês outubro do ano de 2015.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS - MGPRACA PAULINO FIGUEIREDO - CENTRO
CNPJ: 18.625.129/0001-50 Telefone: 35-3735.1578**CAMARA MUNICIPAL**
DE CALDAS - MG
Página: 11
Folha nº 250
Exercício: 2016
SECRETARIA**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Órção: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orcad
01			LEGISLATIVA	936.000.00
01.031			ACAO LEGISLATIVA	936.000.00
01.031.0001			PROCESSO LEGISLATIVO	936.000.00
01.031.0001.2.055			MANUTENCAO SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000.00
01.031.0001.2.055	3390.35.00	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000.00
100	Recursos Ordinários			10.000.00
01.031.0001.2.061			MANUTENCAO DO PAGTO DOS VEREADORES	230.000.00
01.031.0001.2.061	3190.11.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.000.00
100	Recursos Ordinários			230.000.00
01.031.0001.2.062			MANUT. PAGTO DE CONTRATOS TEMPORARIOS	3.000.00
01.031.0001.2.062	3190.04.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.00
100	Recursos Ordinários			3.000.00
01.031.0001.2.063			MANUT. PAGTO SERVIDORES DO LEGISLATIVO	280.000.00
01.031.0001.2.063	3190.11.00	4	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	280.000.00
100	Recursos Ordinários			280.000.00
01.031.0001.2.064			MANUTENCAO DAS DIARIAS CIVIS	25.000.00
01.031.0001.2.064	3390.14.00	5	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	25.000.00
100	Recursos Ordinários			25.000.00
01.031.0001.2.065			MANUTENCAO ATIV. SECRETARIA DA CAMARA	155.000.00
01.031.0001.2.065	3390.30.00	6	MATERIAL DE CONSUMO	50.000.00
100	Recursos Ordinários			50.000.00
01.031.0001.2.065	3390.36.00	7	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000.00
100	Recursos Ordinários			20.000.00
01.031.0001.2.065	3390.39.00	8	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	85.000.00
100	Recursos Ordinários			85.000.00
01.031.0001.2.068			MANUT. DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	15.000.00
01.031.0001.2.068	3390.39.00	9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000.00
100	Recursos Ordinários			15.000.00
01.031.0001.2.069			MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	105.000.00
01.031.0001.2.069	3190.13.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000.00
100	Recursos Ordinários			105.000.00
01.031.0001.2.070			MANUT. DAS HOMENAGENS E RECEPCOES LEGAIS	23.000.00
01.031.0001.2.070	3390.32.00	11	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000.00
100	Recursos Ordinários			10.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS - MG

PRACA PAULINO FIGUEIREDO - CENTRO

CNPJ: 18.625.129/0001-50 Telefone: 35-3735.1578

CÂMARA MUNICIPAL

DE CALDAS - MG

FOLHA Nº 253

Página: 2

Exercício: 2016

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órçãõ: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orcadc
01.031.0001.2.070	3390.36.00	12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000.00
100	Recursos Ordinários			5.000.00
01.031.0001.2.070	3390.39.00	13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000.00
100	Recursos Ordinários			8.000.00
01.031.0001.1.061			AQUIS.EQUIPTOS E MAT. PERM.P/ LEGISLATIVO	70.000.00
01.031.0001.1.061	4490.52.00	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000.00
100	Recursos Ordinários			70.000.00
01.031.0001.1.062			ADAPTAÇÃO DAS DEPEND. DA CAMARA MUNICIPAL	20.000.00
01.031.0001.1.062	4490.51.00	15	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.00
100	Recursos Ordinários			20.000.00
TOTAL UNIDADE				936.000.00
TOTAL ÓRGÃO				936.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS - MG

PRACA PAULINO FIGUEIREDO - CENTRO

CNPJ: 18.625.129/0001-50 Telefone: 35-3735.1578

CÂMARA MUNICIPAL

DE CALDAS - MG

Folha nº 254

Página: 3

Exercício: 2016

Secretaria

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órção: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orcado
04			ADMINISTRACAO	622.310.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	622.310.00
04.122.0002			GABINETE ATIVO	622.310.00
04.122.0002.2.002			MANUT. DOS GASTOS COM AGENTES POLITICOS	235.500.00
04.122.0002.2.002	3190.11.00	16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000.00
	100		Recursos Ordinários	200.000.00
04.122.0002.2.002	3190.13.00	17	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500.00
	100		Recursos Ordinários	35.500.00
04.122.0002.2.003			MANUT. DE PAGTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	53.310.00
04.122.0002.2.003	3190.04.00	18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.250.00
	100		Recursos Ordinários	19.250.00
04.122.0002.2.003	3190.11.00	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.850.00
	100		Recursos Ordinários	25.850.00
04.122.0002.2.003	3190.13.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.210.00
	100		Recursos Ordinários	8.210.00
04.122.0002.2.006			MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE	239.500.00
04.122.0002.2.006	3390.14.00	21	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	75.500.00
	100		Recursos Ordinários	75.500.00
04.122.0002.2.006	3390.30.00	22	MATERIAL DE CONSUMO	36.900.00
	100		Recursos Ordinários	36.900.00
04.122.0002.2.006	3390.36.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.580.00
	100		Recursos Ordinários	38.580.00
04.122.0002.2.006	3390.39.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	88.520.00
	100		Recursos Ordinários	88.520.00
04.122.0002.2.100			MANUT. DOS GASTOS SUBSIDIOS SECRETARIO	74.000.00
04.122.0002.2.100	3190.11.00	25	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	61.000.00
	100		Recursos Ordinários	61.000.00
04.122.0002.2.100	3190.13.00	26	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000.00
	100		Recursos Ordinários	13.000.00
04.122.0002.1.001			AQUIS. DE VEIC. MOV. UTENS. E EQUIPAMENTOS	20.000.00
04.122.0002.1.001	4490.52.00	27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.00
	100		Recursos Ordinários	20.000.00
TOTAL UNIDADE				622.310.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS - MG

PRACA PAULINO FIGUEIREDO - CENTRO

CNPJ: 18.625.129/0001-50 Telefone: 35-3735.1578

CAMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG
FOLHA Nº 255

Página: 4

Exercício: 2016

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orcado
04			ADMINISTRACAO	2.534.050.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	2.512.950.00
04.122.0003			PARCEIROS NA GESTÃO E RECURSOS MATERIAIS	2.512.950.00
04.122.0003.2.007			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	876.750.00
04.122.0003.2.007	3390.14.00	28	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.200.00
100			Recursos Ordinários	3.200.00
04.122.0003.2.007	3390.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	47.450.00
100			Recursos Ordinários	47.450.00
04.122.0003.2.007	3390.36.00	30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	56.100.00
100			Recursos Ordinários	56.100.00
04.122.0003.2.007	3390.39.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	770.000.00
100			Recursos Ordinários	770.000.00
04.122.0003.2.008			MANUT. DOS CONVENIOS POLICIA MILITAR E CIVIL	193.900.00
04.122.0003.2.008	3390.30.00	32	MATERIAL DE CONSUMO	140.000.00
100			Recursos Ordinários	140.000.00
04.122.0003.2.008	3390.36.00	33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900.00
100			Recursos Ordinários	4.900.00
04.122.0003.2.008	3390.39.00	34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.000.00
100			Recursos Ordinários	49.000.00
04.122.0003.2.009			MANUT. CONTRIBUICOES AMARP E/OU ASSOCIACOES	140.000.00
04.122.0003.2.009	3360.41.00	35	CONTRIBUIÇÕES	140.000.00
100			Recursos Ordinários	140.000.00
04.122.0003.2.010			MANUT. DA CONTRIBUICAO AO PASEP	420.000.00
04.122.0003.2.010	3390.47.00	36	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420.000.00
100			Recursos Ordinários	420.000.00
04.122.0003.2.096			MANUT. DA DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS	711.500.00
04.122.0003.2.096	3190.04.00	37	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000.00
100			Recursos Ordinários	95.000.00
04.122.0003.2.096	3190.11.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	553.500.00
100			Recursos Ordinários	553.500.00
04.122.0003.2.096	3191.13.00	39	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000.00
100			Recursos Ordinários	63.000.00
04.122.0003.2.203			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSULTORIA	9.500.00
04.122.0003.2.203	3390.35.00	40	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.500.00
100			Recursos Ordinários	9.500.00